

Instrução Normativa 01/2019

Dispõe sobre os critérios necessários para cumprimento da condição de proficiência em língua inglesa, necessário para a obtenção do título de doutor(a) em administração pelo Núcleo de Pós-Graduação em Administração (NPGA).

O colegiado do NPGA, reunido em 01/07/2022, no uso das suas atribuições, decide aprovar os seguintes critérios e condições para o cumprimento da condição de proficiência em língua inglesa, exigido pelo artigo 39, inciso II de seu Regimento Interno.

Será considerado proficiente em língua inglesa o discente que protocolar na Secretaria do NPGA, até a data máxima do depósito da tese, documento de comprovação de um dos critérios abaixo:

1. Obtenção de nota mínima de 450 pontos no exame TOEFL ITP;
2. Obtenção de nota mínima 5,0 no exame IELTS;
3. Comprovação de *Passing Certificate* fornecido pelo *MICHIGAN LANGUAGE ASSESSMENT*; ou
4. Obtenção de nota mínima 7,0 no Certificado de Proficiência fornecido pelo Instituto de Letras da UFBA.

O comprovante de proficiência acima descrito deverá ter sido obtido no prazo máximo de 5 (cinco) anos.

Elaborado por:	Revisão nº 02	Aprovado por:
Andréa Cardoso Ventura Em: 20.11.2019	Andréa Cardoso Ventura Em: 01.06.2022	Colegiado do NPGA Em 01.07.2022